EDITAL Nº 012/2025 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de proceder com os tramites administrativos afeitos à Progressão para a Classe de Professor Associado na Carreira Docente na Universidade do Estado do Amazonas – UEA, em conformidade ao que estabelece o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR/UEA, Lei Nº. 3.656, de 1ºde setembro de 2011 com modificação e inclusão introduzida pelo art. 6º da Lei 4.061, de 11 de julho de 2014 e a Resolução Nº 10/2018 – CONSUNIV**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA, que dar-se-á observando os critérios e requisitos instituídos nas Leis e Resolução supramencionadas, e normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA os docentes que estão no mínimo há 02 (dois) anos no último nível da Classe de Professor Adjunto;

1.2 O período de 02 (dois) anos de que trata o item anterior deverá ser considerado até o último dia de protocolização das inscrições, conforme Cronograma do Anexo II deste edital. O docente que não cumprir o período mínimo de 02 (dois) anos no último nível da classe de Professor Adjunto dentro do período de protocolização das 2 Chamadas deste edital, conforme Anexo II, não poderá participar deste processo.

1.3 O Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA, a partir daqui denominado Processo de Aptidão, será regido por este Edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam;

1.4 A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Comissão Geral de Concursos, será responsável pela coordenação administrativa deste Processo de Aptidão, no que diz respeito à publicação deste Edital, retificações e avisos na página da Universidade (www.uea.edu.br) e constituição da Banca Examinadora de Aptidão à Progressão para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA.

1.5 A Banca Examinadora de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA, doravante denominada Banca Examinadora, será designada por ato do Reitor;

1.6 Todas as etapas de execução do Processo de Aptidão, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35).

1.7 O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo de Aptidão no Portal da UEA, na área descrita no subitem anterior, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas somente no referido endereço;

1.8 O prazo para impugnação deste Edital será de cinco dias úteis, a contar da data de sua publicação, como previsto no Cronograma (Anexo II), sob pena de preclusão desse direito;

1.9 O requerimento de impugnação deste edital, deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo III) e encaminhamento à Comissão Geral de Concursos, através do endereço eletrônico: associados_2022@uea.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II).

1.10 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta ação estão provisionados na Lei Orçamentária

Anual de 2025, assegurada a implementação da promoção para Classe de Professor Associado, para os docentes considerados aptos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ANÁLISE DE APTIDÃO

2.1 A formalização da participação neste Processo de Aptidão se dará, exclusivamente, mediante requerimento no site do protocolo virtual do Estado, com a especificação do pedido de Promoção para Classe de Professor Associado, por meio de requerimento do docente (Anexo I), artigo inédito, memorial e respectivos comprovantes, conforme estabelece a Lei Nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, com modificação e inclusão introduzida pela Lei 4.061, de 11 de julho de 2014 e a Resolução Nº 10/2018 – CONSUNIV para a Análise, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II).

2.2 Para fins de participação do Processo de Aptidão, o docente deverá realizar o pedido de Promoção à Classe de Professor Associado, nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital (Anexo II), por meio de requerimento no site protocolo virtual, instituído como ferramenta de peticionamento eletrônico no âmbito do Estado do Amazonas, via link https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/. Após fazer o login, clicar em "Novo Processo", selecionar "UEA" como órgão para envio, e então localizar "SELECIONE UM ASSUNTO", em "SERVIDORES", e dentro deste, o assunto "PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE", onde se encontra a "SOLICITAÇÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL", que deve ser selecionada para dar início a formalização do processo. Deverá ser preenchido o requerimento "Modelo de pedido de Promoção Vertical", e inserido no sistema, em formato PDF.

2.3 O requerimento do sistema do Protocolo Virtual, de que trata o item 2.2 deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, em arquivo único PDF, com as páginas numeradas, a ser inserido em "Memorial descritivo", na sequência a seguir:

a) Requerimento ao Reitor, devidamente preenchido (Anexo I).

b) Memorial acadêmico, que é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O docente deverá descrever a vida acadêmica por meio de relato na primeira pessoa, destacando as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção artística do docente na Classe de Professor Adjunto da Carreira de Magistério da UEA;

c) Quadro para Computação de Pontos (Anexo IV) preenchido com somatoria prévia feita pelo docente, colocado, após o término do Memorial Acadêmico;

d) Documentos comprobatórios das atividades apresentadas, na mesma sequência do Quadro para Computação de Pontos;

e) Artigo inédito em português, inglês ou espanhol, em sua área de atuação, cujo texto completo não tenha sido publicado, até a data em que for protocolado, em livro com classificação ISBN (*International Standart Book Number*) ou periódico indexado com classificação ISSN (*International Standart Serial Number*), no formato impresso ou digital. A publicação de resumo do artigo ou a comunicação oral pública dos resultados da pesquisa que originou o artigo não retira o ineditismo do texto completo;

f) *Currículo Lattes* atualizado pelo menos 03 meses antes da data de inscrição.

2.4 Uma vez inserido no sistema do Protocolo Virtual, na "Solicitação de Promoção Vertical" da UEA, o requerimento "Modelo de pedido de Promoção Vertical", conforme item 2.2, e em "Memorial descritivo", todos os documentos requeridos no item 2.3, no formato e ordem corretos, deverá se selecionar "Criar Processo", gerando número processual para acompanhamento do docente e automaticamente o envio do processo ao setor responsável. Eventualmente, caso os arquivos não possam ser inseridos em sua integralidade na aba "Memorial Descritivo", é possível dividi-lo em duas partes,

sendo a primeira parte inserida na aba “Memorial Descritivo” e a segunda parte na aba “Documentação Complementar”.

2.5 O docente que já tiver protocolado requerimento de Promoção para Associado, anterior à publicação deste Edital, e não incluirá nenhuma complementação documental, poderá apresentar o requerimento (Anexo I) no site protocolo virtual, informando o número do processo que está tramitando e que deverá ser utilizado no Processo de Aptidão de que trata este Edital. No caso de complementação documental, como artigo inédito, memorial, quadro para computação de pontos ou documento comprobatório, novo processo deverá ser aberto no site protocolo virtual.

2.6 Como determinado no Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução No 10/2018 – CONSUNIV, o artigo inédito resultante de pesquisa coletiva na UEA poderá ser usado apenas por um de seus autores no Processo de Progressão à Classe de Professor Associado;

2.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do docente, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir os candidatos cuja documentação não esteja de acordo com o que está estabelecido neste Edital;

2.8 A protocolização dos documentos pelo docente implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1 Em conformidade com o que estabelece o Art. 5º da Resolução No 10/2018 – CONSUNIV, a Banca Examinadora, designada por ato do Reitor, será formada por (03) três Professores Associados, pertencentes ao quadro permanente da UEA;

3.2 Serão impedidos de integrar as Bancas Examinadoras àqueles que tiverem entre os professores em análise de aptidão parentes ou afins até o terceiro grau;

3.3 Os professores em análise de aptidão poderão interpor recurso quanto à composição da Banca Examinadora, em formulário próprio (Anexo V), e arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II);

3.4 O recurso de que trata o item 3.3 deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: associados_2022@uea.edu.br, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

3.5 A impugnação será apreciada pela Comissão Geral de Concursos, que, se julgar procedente, solicitará a substituição.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE ANÁLISE DE APTIDÃO

4.1 O Processo de Análise de Aptidão será realizado em duas etapas: **ETAPA I** – Análise Documental e Homologação (de caráter eliminatório); e, **ETAPA II** – Análise do Memorial e Artigo Inédito (aptidão);

4.2 A Análise Documental e Homologação (Etapa I) consistirá na análise pela Banca Examinadora da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos na Lei e normas que regem o processo de Promoção na Carreira de Magistério da UEA, assim como neste Edital;

4.3 Será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação do processo de Promoção, conforme o estabelecido na Lei No 3.656, de 1o de setembro de 2011 com modificação e inclusão introduzida pelo art. 6º da lei 4.061, de 11 de julho de 2014 e a Resolução No.10/2018 – CONSUNIV;

4.4 O resultado da homologação dos processos para análise de aptidão será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35), nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

4.5 Os docentes poderão interpor recurso do resultado da homologação dos processos para análise de

aptidão em formulário próprio (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: associados_2022@uea.edu.br, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

4.6 Não serão aceitos recursos contra o resultado da homologação dos processos que não forem encaminhados conforme estabelecido no item anterior;

4.7 A Análise do Memorial (ETAPA II) se dará por meio da avaliação da documentação impressa, que compõe o memorial, descrevendo as atividades de ensino, pesquisa,extensão, gestão e produção artística do docente na Classe de Professor Adjunto da Carreira de Magistério da UEA;

4.8 Como estabelecido no § 1º do Art. 6º da Resolução Nº 10/2018 - CONSUNIV, para computar os pontos obtidos pelo professor, os membros da Banca Examinadora farão uso dos critérios e pontuações relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção artística na UEA, explicitados no Anexo IV deste Edital;

4.9 O período de avaliação do Memorial, para acesso à Classe de Professor Associado, abrangerá os anos em que o docente atuou na Classe de Professor Adjunto da Carreira de Magistério da UEA, em conformidade ao que estabelece o § 2º do Art. 6º da Resolução supra;

4.10 Estará apto para a fase de análise do artigo inédito aquele docente que demonstrar atuação em ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção artística, bem como atingir, cumulativamente, o mínimo de 1.000 (mil) pontos em seu memorial, pontuação obtida conforme estabelecido neste Edital;

4.11 Após a análise do artigo, caberá à Banca Examinadora verificar e atestar o caráter de ineditismo do artigo apresentado, em conformidade com que preceitua o Art. 3º da Resolução No 10/2018 – CONSUNIV;

4.12 Será considerado artigo inédito o texto completo que não tenha sido publicado, até a data em que for protocolado, em livro com classificação ISBN (*International Standart Book Number*) ou periódico indexado com classificação ISSN (*International Standart Serial Number*), no formato impresso ou digital. A publicação de resumo do artigo ou a comunicação oral pública dos resultados da pesquisa que originou o artigo não retira o ineditismo do texto completo;

4.13 A análise do memorial para aptidão e o atesto de inediticidade do artigo serão publicados no portal da UEA (www.uea.edu.br), na área Seleção e Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35), nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

4.14 Os docentes poderão interpor recurso quanto à análise do memorial, e quanto ao atestado de inediticidade do artigo (Etapa II), em formulário próprio (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: *associados_2022@uea.edu.br*, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

4.15 Não serão aceitos recursos contra o resultado da análise do memorial e ao atestado de inediticidade dos artigos que não forem encaminhados, conforme estabelecidono item anterior;

4.16 Em conformidade com o que estabelece o Art. 8º da Resolução 010/2018 – CONSUNIV, a Banca Examinadora deverá elaborar Ata de Reunião da Avaliação da Documentação (Memorial e Artigo), conforme Art. 4º da Resolução supra, com o sumário da pontuação do docente para fins de deferimento ou não do seu pedido de acesso à Classe de Professor Associado e encaminhar, no prazo de até 48 horas, à Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN para providências;

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos referente às Etapas I e II, deverão ser dirigidos a Banca Examinadora e enviados para o endereço eletrônico: associados_2022@uea.edu.br;

5.2 Os recursos deverão ser apresentados como estabelecidos nos itens deste Edital e sempre apresentados nos formulários disponibilizados nos Anexos III e V;
5.3 Deverá constar, obrigatoriamente, no recurso: o nome completo do docente, endereço eletrônico e número para contato;
5.4 Os prazos para interposição do recurso referente às etapas acima citadas estão previstos no Cronograma (Anexo II);
5.5 Admitido o recurso, caberá à Banca Examinadora reformar ou manter o ato, cuja decisão será comunicada ao docente, através do e-mail informado no formulário, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

6. DA DIVULGACÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGACÃO

6.1 O Resultado Final do Processo de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35), nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);
6.2 Após decorrido o prazo recursal, a Banca Examinadora encaminhará a PROPLANo Resultado Final da Análise com os docentes aptos para publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado – DOE, e para providências quanto à implementação da Progressão para Classe de Professor Associado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo de Aptidão para Promoção à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, por meio da Comissão Geral de Concursos e Coordenadoria de Recursos Humanos;
7.2 A Análise de Aptidão à Progressão para Classe de Professor Associado será de responsabilidade da Banca Examinadora designada por meio de Portaria do Reitor;
7.3 É responsabilidade da Banca Examinadora, com auxílio da Comissão Geral de Concursos da UEA, a divulgação da ações previstas neste edital no portal da UEA (www.uea.edu.br), na área Seleção e Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35);
7.4 É de inteira responsabilidade do docente acompanhar no portal da UEA (www.uea.edu.br), na área Seleção e Concursos (https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=35), todas as publicações referentes a este Processo;
7.5 É de inteira responsabilidade da PROPLAN o envio da Portaria de Homologação do Resultado Final para publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, e para providências quanto á implementação da Progressão para Classe de Professor Associado.
7.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Planejamento - PROPLAN e, quando necessário, com consulta à Procuradoria Jurídica da UEA;
7.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme estabelecido neste Edital, respeitados os Princípios da Legalidade e Publicidade;
7.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I - Requerimento de Promoção (Ficha de Inscrição)
ANEXO II – Cronograma (1ª Chamada e 2ª Chamada)
ANEXO III - Recurso de Impugnação ao Edital

ANEXO IV - Quadro para computação de pontos

ANEXO V - Formulário para Interposição de Recursos

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas